



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DE JULGAMENTO

Ata da

86ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos dezanove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove. Às oito horas e trinta minutos, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, presentes o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, os Juízes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Diego Luiz Lima de Castro, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa, José Batista de Santana Júnior, e o Doutor Cláudio Gusmão, Procurador Regional Eleitoral, foi declarada aberta a sessão. - Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada.

J U L G A M E N T O S

CONSULTA N 0600884-69.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente José Edivaldo Rocha Rotondano

CONSULENTE: Geraldo Alves Ferreira Junior

ADVOGADO: SAMARA LOBO DA SILVA - OAB/BA22712

ADVOGADO: ANDRE DIAS FERRAZ - OAB/BA17903

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, CONHECER DA CONSULTA e RESPONDER NEGATIVAMENTE.

RECURSO ELEITORAL N 0600900-23.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Juazeiro - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente José Edivaldo Rocha Rotondano

RECORRENTE: CLIZEUDA DINIZ DA SILVA

ADVOGADO: UIRA LIMA BENEVIDES - OAB/PE32152

ADVOGADO: ROMMEL LINCOLN DE SA RORIZ NEVES SILVA - OAB/BA26450

ADVOGADO: THIAGO FRANCO CORDEIRO - OAB/BA23214

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

RECURSO CRIMINAL N 0600839-65.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Senhor do Bonfim - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO LOPES BRASILEIRO

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: SERGIO CARDOSO DA SILVA SOBRINHO - OAB/BA38893

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Agravo Interno no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N 0600251-92.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Antônio Oswaldo Scarpa

AGRAVANTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTAO

ADVOGADO: DEBORAH CARDOSO GUIRRA - OAB/BA14622

INTERESSADO: JERONIMO SALVADOR GOUVEA

INTERESSADO: RIVAILTON PINTO VELOSO DA SILVA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600711-45.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Uruçuca - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Antônio Oswaldo Scarpa

EMBARGANTE: ANDERSON FERREIRA SILVA

ADVOGADO: LUAN AUGUSTO VALETE - OAB/BA45685

ADVOGADO: JANAINA ALVES DE ARAUJO - OAB/BA50594

ADVOGADO: JEFFERSON DOMINGUES SANTOS - OAB/BA36855

EMBARGANTE: FERNANDA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: LUAN AUGUSTO VALETE - OAB/BA45685

ADVOGADO: JANAINA ALVES DE ARAUJO - OAB/BA50594

ADVOGADO: JEFFERSON DOMINGUES SANTOS - OAB/BA36855

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECLAMAÇÃO N 0600607-53.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Morro do Chapéu - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

RECLAMANTE: JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450

ADVOGADO: MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA - OAB/BA33031

RECLAMADO: JUÍZA DA 55 ZONA ELEITORAL

LITISCONSORTE: COLIGAÇÃO "AVANÇA MORRO DE CHAPÉU"

ADVOGADO: EDER CARLOS ALVES DOS SANTOS - OAB/BA46671

ADVOGADO: CATIANA SOUSA DA SILVA - OAB/BA29273

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448

LITISCONSORTE: JOAO HUMBERTO BATISTA

ADVOGADO: EDER CARLOS ALVES DOS SANTOS - OAB/BA46671

ADVOGADO: CATIANA SOUSA DA SILVA - OAB/BA29273

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448

LITISCONSORTE: JOSE CARLOS LEAO DE ARAUJO

LITISCONSORTE: LEONARDO REBOUCAS DOURADO LIMA

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274

Decisão: Após o voto do Relator rejeitando a preliminar de perda do objeto e, no mérito, julgando procedente a reclamação, no que foi acompanhado pelos Juízes José Edivaldo Rocha Rotondano e Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, pediu vista o Des. Jatahy Júnior. Prosseguindo no julgamento, proferiu voto no sentido de divergir do Relator para julgar improcedente a reclamação, tendo a Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer solicitado vista dos autos. Em continuidade de julgamento, a Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer proferiu voto-vista para julgar parcialmente procedente a reclamação, tendo o Relator retificado seu voto no sentido da procedência parcial da reclamação, no que foi acompanhado pelo Des. José Edivaldo Rocha Rotondano. Em seguida, solicitou vista dos autos o Juiz Diego Luiz Lima de Castro e, sucessivamente, o Juiz José Batista de Santana Júnior. Prosseguindo no julgamento, os vistoryes votaram acompanhando o Relator, bem assim o Juiz Antônio Oswaldo Scarpa. Por maioria, vencido o Des. Jatahy Júnior, JULGOU-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600757-34.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Edmilson Jatahy Fonseca Júnior

RECORRENTE: PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

ADVOGADO: CARLA ANDREIA ALCANTARA COELHO PRADO - OAB/SP188905

ADVOGADO: LUIZ ALBERTO TEIXEIRA - OAB/SP138374

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

INSTRUÇÃO N 0600978-17.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Edmilson Jatahy Fonseca Júnior

INTERESSADO: SEP - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR A MINUTA DE RESOLUÇÃO.

INSTRUÇÃO N 0600989-46.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Edmilson Jatahy Fonseca Júnior

INTERESSADO: SEP - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR A MINUTA DE RESOLUÇÃO.

INSTRUÇÃO N 0601010-22.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Edmilson Jatahy Fonseca Júnior

INTERESSADO: SEP - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR A MINUTA DE RESOLUÇÃO.

Em seguida, o Presidente parabenizou o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano e o Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima pela celeridade no julgamento dos processos n°s 0600884-69.2019, 0600900-23.2019, 0600839-65.2019 e

0600607-53.2019, tendo os referidos feitos tramitado neste Tribunal por apenas 50, 46, 70 e 132 dias, respectivamente, dando cumprimento à Meta 1 do CNJ. - Em seguida, o Juiz José Batista de Santana Júnior propôs Moção de Aplausos dirigida ao Presidente pela realização, na data de ontem, da cerimônia "Tributo a Nelson Mandela" em comemoração ao Dia da Consciência Negra, que contou com a presença de palestrantes ilustres, ressaltando ter sido um evento marcante para a história do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Com a palavra, o Bel. Vandilson Costa, falando em nome dos advogados, de igual forma teceu elogios ao Presidente, bem como a todos que contribuíram para a concretização de evento que adjetivou de extraordinário, pelo seu grande significado histórico. - Na oportunidade, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão, também parabenizou o Presidente, aludindo que a pauta das ações afirmativas, abordada no evento, é uma das vertentes mais importantes de atuação do próprio Ministério Público Federal. Enfatizou a relevância do tema central da cerimônia, por estar ligado à cidadania, ao reconhecimento da necessidade de que determinadas parcelas de nossa sociedade tenham voz e tenham seus direitos assegurados. Associaram-se às manifestações os demais membros. - **"Aprovou-se a Moção de Aplausos, à unanimidade, determinando-se fossem feitas comunicações aos ilustres palestrantes: Ministro Ricardo Lewandowski e Professores Mark Tushnet e Edvaldo Brito"**. - No ensejo, o Presidente agradeceu as palavras elogiosas proferidas, salientando ter convicção de que 'o bem atrai o bem'. Esclareceu que havia a idéia de promover algo em comemoração ao Dia da Consciência Negra, e, sem grande esforço, as ações confluíram de modo a concretizar um evento de tamanha magnitude. Salientou também que a própria participação do Professor Mark Tushnet na ocasião não gerou custos para o Tribunal. - Nada mais havendo, às dez horas, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 19 de novembro de 2019.

Des. JATAHY JÚNIOR
PRESIDENTE